DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de novembro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o art. 1º deste decreto

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para Transformação					
Órgão de Origem	**Nomenclatura**	**Ref.**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
SESPORT	Assessor Especial Nível II	QCE-05	1	3.756,48	3.756,48
	Assessor Técnico	QCE-07	1	1.928,91	1.928,91
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	2	123,86	247,72
TOTAL GERAL			**4**	-	**5.933,11**

Cargo Comissionado e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão de Destino	**Nomenclatura**	**Ref.**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
SESPORT	Assessor Especial Nível I	QCE-04	1	5.634,68	5.634,68
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	2	147,60	295,20
TOTAL GERAL			**3**	-	**5.929,88**

* Economia gerada: R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos).

Protocolo 1898690

DECRETO Nº 2277-S, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2026-1NPX8 e os termos do Edital SEJUS/ES, publicado em 24/02/2025, que homologou o resultado final da 2ª turma do Curso de Formação Profissional e o Termo de Retificação de Homologação do Resultado Final - 2ª turma, publicado em 19 de março de 2025, referente ao concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, objeto do Edital nº. 01 - SEJUS/ES, de 20/07/2023, publicado em 21/07/2023;
CONSIDERANDO que pela Lei Complementar nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, o referido cargo passou a denominar-se Policial Penal;
CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos da Ação nº 5013624-27.2026.8.08.0000;
CONSIDERANDO a nomeação do candidato por meio do Decreto nº 1491-S, publicado em 08/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER OS EFEITOS** do Decreto nº 1851- S, de 25 de agosto de 2026, que suspendeu os efeitos do Decreto nº 1491-S, de 08 de julho de 2026 e reservou vaga, no que se refere à nomeação do candidato ANDRE FRANCISCO DIAS DOS SANTOS, classificado em 55º lugar - PCD para provimento no cargo de Inspetor Penitenciário, denominado de Policial Penal, vinculado aos quadros da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo, a partir da publicação, por decisão proferida nos autos judiciais nº 5013624-27.2026.8.08.0000.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de novembro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1898675

DECRETO Nº 2278-S, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e Artigos